



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE TRANSPORTES DO HFA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 60550.020099/2021-02

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
(COTAÇÃO ELETRÔNICA)
(Inciso II do art. 24 da Lei 8666/93)**

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de Equipamento tipo Calibrador de Pneus Eletrônico de parede, tipo digital, com capacidade de calibragem de 0 até 145 Lbs, acompanhado de 10 (dez) metros de mangueira, 01(um) bico de enchimento, e 01 (um) suporte para mangueira., conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

1.2. O custo estimado exposto na tabela abaixo foi apurado a partir de mapa de preços constante dos autos do processo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, e/ou mediante consulta ao Sistema de Preços Praticados - SISPP do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, conforme o caso.

Nota Explicativa

**** Valor estimado:** R\$ 848,87 (oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓD CAT MAT/CAT SER	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Equipamento tipo Calibrador de Pneu Eletrônico de parede , tipo digital, com capacidade de calibragem de 0 até 145 Lbs, acompanhado de 10 (dez) metros de mangueira, 01 (um) bico de enchimento e 01 (um) suporte para mangueira.	150437	01	R\$ 848,87	R\$ 848,87
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ 848,87

1.3. Especificação do Objeto:

- **Equipamento tipo Calibrador de Pneus Eletrônico**, de parede, tipo digital, com capacidade de calibragem de 0 até 145 Lbs, acompanhado de 10 (dez) metros de mangueira, 01(um) bico de enchimento, e 01 (um) suporte para mangueira.

• **Características:**

- Novo sistema de fixação do alarme (Propaga melhor o som);
- Visor de 1" em Policarbonato e agora com leds verdes (facilita a visualização noturna à distância (aproximadamente 10 metros)
- Fonte de alimentação separada da placa controladora (Proporciona menor custo de manutenção);
- Sistema de configuração do equipamento pelo teclado: (Ex: 58 libras p/ 145 libras ou 145 libras p/ 58 libras);
- Válvulas e circuitos internos que trabalham em baixa tensão, minimizando as despesas com manutenção;
- Teclado de policarbonato e acionamento através de botões com molas, de maior vida útil
- Compatibilidade com nitrogênio;
- Embalagem antichoque;
- Converte unidade de pressão PSI/BAR para BAR/PSI;
- Certificados: PTB, CE e IPQ

• **Dados Técnicos:**

- Alimentação: 90 - 240 VAC 50/60Hz
- Consumo: Máximo 8 Watts Stand by 0,5 Watts
- Temperatura de operação: 10° C a 70° C
- Pressão máxima de calibragem: Modelo AP 145 psi (10,0 bar) BP 58 psi (4,0 bar)
- Pressão máxima de linha de ar: 200 psi (13,8 bar)
- Precisão no modo manométrico: 0,15 psi (0,01 bar)
- Dimensões: 20 X 36 X 46 cm
- Faixa de Pressão: 03 ~ 145 Psi (0,2 ~ 10,0 Bar)

• **Componentes:**

- 10m de mangueira de ar para conectar ao pneu
- 1,5 mts de mangueira de entrada de ar para conectar ao registro de ar comprimido ou cilindro N2.
- 2 Bicos infladores tipo europeu
- 1 Suporte de mangueira traseiro.
- 1 Cabo de alimentação com plug 2 polos + terra
- 4 parafusos sextavados rosca soberba, 1/4 x 50mm com 4 buchas Nº.10
- 1 Gabarito de furação
- 1 manual do usuário (instalação, operação, manutenção e certificado de garantia)
- 1 suporte tubular para mangueira

2. DA JUSTIFICATIVA:**2.1. Da Contratação:**

- O Hospital das Forças Armadas possui um calibrador com regulagem manual que se encontra danificado, não calibrando com a precisão mínima necessária os pneus das viaturas.
- O equipamento automotivo terá aplicabilidade direta na manutenção preventiva das viaturas deste nosocômio, evitando o desgaste irregular dos pneus e a possível troca dos mesmos.
- A manutenção preventiva dos veículos oficiais, tem por finalidade preservar a instituição quanto ao cumprir com previsto no § 2º do artigo 257, do CTB onde cabe a responsabilidade ao proprietário pela infração referente à prévia regularização e preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes, agregados, habilitação legal e compatível de seus condutores, quando esta for exigida, e outras disposições que deva observar.

2.2. Do Agrupamento: - Não se Aplica.

2.3. DA ENTREGA DO OBJETO:

2.4. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da ordem de fornecimento, no seguinte endereço: SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C..... * No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

ÓRGÃO GERENCIADOR	
UASG	112408
NOME	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
ENDEREÇO	Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3361-0695, no horário compreendido entre 9h e 15h.

2.5. A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.

2.6. O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

2.7. A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste instrumento, independentemente da quantidade rejeitada.

3. DA GARANTIA:

3.1. Após o recebimento definitivo, o objeto da presente contratação, terá garantia de 90 dias.

4. DA HABILITAÇÃO:

4.1. A administração verificará o eventual descumprimento das condições de participação mediante a consulta aos seguintes cadastros: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2. Constatada a existência de irregularidade, a Administração reputará o fornecedor inabilitado.

5. DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DA EMPRESA PARA FINS DE CONTRATAÇÃO:

5.1. A administração verificará o eventual impedimento de contratar com a Administração através de consulta ao: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa no CNJ; Lista de Inidôneos no TCU;

5.2. Constatada a existência de qualquer fator que gere um impedimento de contratar com a Administração Pública, a Administração reputará o fornecedor inabilitado.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento do objeto ocorrerá em até cinco dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente.

7. DAS SANÇÕES:

7.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

7.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

7.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

7.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

8. DO FORO:

8.1. As questões decorrentes deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas por uma das Varas da Justiça Federal na cidade de Brasília, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no Art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal.

Brasília - DF, 02 de setembro de 2021.

ALAN DA SILVA PEÇANHA – 1º Sgt MB
Requisitante

DJALMA FERREIRA – 1º Ten QAO
Chefe da Seção de Transportes

ALEXANDER MARKEL COTA DINIS RODRIGUES – Cel Art
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Alan da Silva Pecanha, Chefe Substituto**, em 02/09/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Ferreira, Chefe**, em 02/09/2021, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 02/09/2021, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **4010098** e o código CRC **DD621DD9**.